

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/06/2019

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

A 20 COMISSÃO
Em 18/06/2019

PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1448/2019
Data: 13/06/2019 - Horário: 09:14
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 104 / 2019

A PUBLICAÇÃO

Em 18/06/2019

PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL DOS
HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E
IDOSOS DE PÃO DE AÇÚCAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Considera-se de utilidade pública a Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ Nº 08.185.781/0001-48 com sede na Rua Gabino Besouro, 83 Centro, Pão de Açúcar/AL. Fundada em 22 de novembro de 2005, conforme ata em anexo, de Associação Civil Assistencial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e que regerá pelo presente estatuto, pela legislação em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos 12 de junho de 2019.

INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Processo Legislativo nº 1448/2019 - Projeto de Lei nº 104/2019



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar a entidade a exercer como função social, a promoção da assistência social, educação, saúde, juntamente com a Sociedade Organizada para prover a assistência social dirigida aos Hipertensos, Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Assim sendo, se faz necessário à Declaração de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E IDOSOS DE PÃO DE AÇÚCAR**, para que ela possa cumprir suas finalidades para com seus associados, que é a parte da sociedade mais carente, pelo que não tenho dúvida de sua aprovação, em face de sua relevância social.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos
12 de junho de 2019.**


INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.185.781/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS HIPERTENSOS DIABETICOS E IDOSOS DE PAO DE ACUCAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAHDIPA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GABINO BESOIRO	NÚMERO 83	COMPLEMENTO
CEP 57.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAO DE ACUCAR
UF AL		TELEFONE (82) 3624-1725
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAHDIPA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2019 às 11:56:32 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Ata de reunião Ordinária da Associação Assistencial dos Hipertensos e Diabéticos e Grupo de Promoção em Saúde de Pão de Açúcar, referente o mês de Julho do ano de dois mil e dez, realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e dez, que teve como ponto de pauta, a mudança estatutária da entidade: O Estatuto da Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Grupo de Promoção em Saúde de Pão de Açúcar, foi alterado no dia vinte e sete (27) de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010), por força de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em vinte e sete de julho do ano em curso, dentro da reunião Ordinária, passando o Título e os seguintes artigos a ter as seguintes redações: Capítulo I em seu artigo 1º, que tem a seguinte redação: redação Art. 1º. A Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Grupo de promoção em saúde de Pão de Açúcar, também designada pela sigla AAHBGSPA, fundada em 22 de novembro de 2005, é uma associação civil, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede no centro de Pão de Açúcar e para a Equipe de Saúde das famílias 1, na mesma, estado de Minas Gerais, o artigo 1º tem a seguinte alteração, dando nova redação a seguinte com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 10º, 30º, 33º, sobre a denominação da entidade, para a seguinte: Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Grupo de Pão de Açúcar, com a seguinte sigla, AAHBGSPA, e terá alteração no artigo 16º, que tem a seguinte redação: Art. 16º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais que decorram da participação nos processos decisórios. Parágrafo único. O mandato da diretoria será de 12 (doze) meses, sendo renovado mais de uma eleição consecutiva, passa a ter a seguinte redação no parágrafo único do artigo 16º, Parágrafo único. O mandato da diretoria e do conselho fiscal será de trinta e um

em curso, que foi aprovada por unanimidade por todos os sócios contribuintes presente na Assembleia Geral extraordinária, convocada no mesmo dia da reunião Ordinária para este fim. A presente Ata anula a Ata escrita na página oito deste livro devido a rasura na mesma, sem mais para o momento larro a seguinte Ata que foi assinada por mim presidente em exercício e por todos os presentes. Paço de Alcázar, 24 de novembro de 2000. Eelson Rodrigues Pereira - Presidente.

- 1 - Valdeci Pereira Cardoso
- 2 - Maria dos Prazeres Casado
- 3 - Jucyza Ramos dos Santos
- 4 - Maria José Almeida
- 5 - Aparecida da Silva
- 6 - Lilianete Rodrigues Casado
- 7 - Maria do Carmo G. Santo
- 8 - Valnice Francisca dos Santos
- 9 - Albertina G. Paulino Couto
- 10 - Jucyza de Sousa Vieira
- 11 - Maria do Socorro Mendes
- 12 - Reginete dos Santos Rodrigues
- 13 - Benedita dos Prazeres
- 14 - Maria do Carmo
- 15 - Maria Francisca do Nascimento
- 16 - Valores Pereira
- 17 - Jucyza Fim de Araujo
- 18 - Solange Silva Pereira
- 19 - Maria Lúcia Lima da Rocha
- 20 - Elvise Lúcia da Silva
- 21 - Maria Helena Gustavo

da de Elvira e posse da Associação Assistencial dos Hipertensos, diabéticos e idosos de Tão de Cuiçá, realizada no dia 25 de fevereiro de dois mil e oitocentos e setenta e sete, às nove horas na sede da Associação de H A H D I T A localizada na rua Gabriel Resende no 83, mista. Em posse com a palavra o Presidente Edson Rodrigues Pereira coloca em votação a chapa única composta por: Presidente - Edson Rodrigues Pereira Vice-Presidente: Maria Lúcia Reis da Rocha 1º Secretário: Maria Yuchite dos Santos Fonseca 2º Secretário: Maria do Socorro Gustavo de Oliveira 1º Tesoureiro: Selma da Silva Pereira 2º Tesoureiro: Maria Francisca do Nascimento Diretor Social Cultural: Aloisio Teixeira da Silva Conselho Fiscal: 1º Maria do Socorro Rodrigues Teixeira 2º Maria Aparecida Pinto da Silva 3º Sandra Helena Vieira Mendes: 1º Maria Tereza Dantas 2º Maria Estela Ferreira 3º Valdeci Ferreira Cardoso, o Presidente coloca a chapa única em votação, qual foi aprovada por unanimidade e elegeram um que impõe a chapa única e encerra a assembleia geral parabenizando a todos os membros componentes. Em Maria Lúcia Reis da Rocha tendo a presente aos quais assinada por mim e pelos demais sócios da A A H D I T A.

Maria Lúcia Reis da Rocha
Edson Rodrigues Pereira
Maria Yuchite dos Santos Fonseca
Maria do Socorro Gustavo de Oliveira
Selma da Silva Pereira
Maria Francisca do Nascimento
Aloisio Teixeira da Silva
Maria do Socorro Rodrigues Teixeira
Maria Aparecida Pinto da Silva
Sandra Helena Vieira
Maria Tereza Dantas
Maria Estela Ferreira
Valdeci Ferreira Cardoso

- 15 - Zaira Ramos dos Santos
- 16 - Maria Aparecida Silva de Aguiar
- 17 - Benedita dos Anjos Caprella
- 18 - Benício do Nascimento Santos
- 19 - Simone Carla de Silva Lameira
- 20 - Valdice Francisca da Santa Rocha
- 21 - MS Dolores Bezerra de Silva
- 22 - Sandra Helena Vieira

João Carlos



2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Pão de Açúcar - AL

Apresentado no dia 15/03/2017, para o registro integral, apontado sob o nº de ordem no protocolo no mesmo dia.

Pão de Açúcar, _____ de março de 2017.

A Oficial: _____

Registrado sob o nº de ordem 0003, no Livro "A" Nº01, às fls. 09.

Pão de Açúcar, _____ de março de 2017.

A Oficial: _____



2º Serviço Notarial e Registral
Pão de Açúcar - AL
CEP 04.000-000
Fone: (065) 239.264-61
Centro - CEP 04.000-000
Pão de Açúcar - AL

Ata de Fundação, Eleição e posse da Associação Existencial dos Hipertensos, Diabéticos e Grupo de Promoção em Saúde de Pão de Açúcar. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (2005) no Jate Clube de Pão de Açúcar, situado na Avenida Ferreira de Novais em Pôrto da palmar e agente comunitário de saúde Edson Rodrigues Pereira, deu início às dezesseis (16) horas no município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas a realização da primeira (1ª) Assembleia Geral dos filiados, contando com a participação de cinquenta (50) membros da associação. A Assembleia iniciou-se com a leitura do estatuto, logo mais sua aprovação e filiação dos componentes desta, logo após o Agente Comunitário Edson, colocou que a mesma tinha uma grande importância na organização do grupo já trabalhando há anos, em seguida foi aberto ao plenário onde foi unânime a concordar com a fundação da associação, escolhendo a diretoria executiva, conselho fiscal e escolhendo o cidadão fundador e benfitor deste grupo da entidade fundada, sendo posteriormente impressada pela leitura do mapa dos associados presentes foi eleita por votação unânime a seguinte diretoria: Presidente: Edson Rodrigues Pereira, vice-presidente: José Rodrigues da Costa, Fundador Benfitor: Nataniel Rêgo de Aguiar, 1º secretário: Diniz Miranda, 2º secretário: Daniel Vieira Lima, 1º tesoureiro: Celso da Silva Araújo, 2º tesoureiro: Maria Inês da Silva, Diretor Sócio Cultural: Paulo Ramos dos Santos, 1º Conselho Fiscal Titular: Maria Rosa Oliveira Lima, 2º Conselho Fiscal Titular: Roberta Barros da Silva, 3º Conselho Fiscal Titular: Maria Clécia da Anunciação Santos, 1º Conselho Fiscal suplente: Gláucia Rosa dos Santos, 2º Conselho Fiscal suplente: Ana Clécia Lima, 3º Conselho Fiscal suplente: Eliana Fereira da Silva. Nada mais a tratar. Encerrado o presente ato às

Relação dos Associados da AAHNGPSPA.

Ph. 0316
J. 1971

- 1 - Luciana Lima, de Santos
- 2 - Maria de Jesus de Oliveira
- 3 - Lemos
- 4 - Maria Dulce Simas
- 5 - Luciana Lima Lima
- 6 - Yllete Cajazeira da Silva
- 7 - Maria Gomes Pereira
- 8 - Josélia Pereira Pinto
- 9 - Maria do Carmo Aguiar de Souza
- 10 - José Rodrigues da Costa
- 11 - Freguesia Pereira dos Santos
- 12 - Elvira Dolores Figueira da Silva
- 13 - Eliza Francisca da Silva Costa
- 14 - Maria Amélia da Costa Pereira da Silva
- 15 - Maria Lúcia da Fátima Santos
- 16 - Mariely Rodrigues Coelho
- 17 - Laura Maria Pereira
- 18 - Valdeci Pereira Cardoso dos Anjos
- 19 - Maria Antônia Bezerra Andrade
- 20 - Maria Mirabel de Andrade Santos
- 21 - Edileusa Pereira Costa
- 22 - Maria do Carmo Gomes Santos
- 23 - Maria Aparecida Silva Lima
- 24 - Maria Goretti Cardozo
- 25 - Hedy de Santa
- 26 - Marinho Santana
- 27 - Maria Fátima Souza Pereira
- 28 - Maria Pacheco de Souza
- 29 - Maria José de Souza Martins
- 30 - Roberta Barros da Silva
- 31 - Izaura de Sousa Vieira
- 32 - Maria Rosa Oliveira Lima
- 33 - Maria de Lourdes Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57

CERTIDÃO

NÚMERO

050/2019

☒ NEGATIVA ☐ POSITIVA ☐ POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO ☐ OUTROS

CNPJ: 08.135.781/0001-48	VALIDADE 30 DIAS	PROT:050/2019
INSCRIÇÃO/IMOBILIÁRIO (CMC)	MATRÍCULA/IMÓVEL	
Nome / Razão: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS HIPERTENSOS DIABETICOS E IDOSOS DE PÃO DE AÇÚCAR (AAHDIPA).		
ENDEREÇO: RUA GABINO BESOURO, Nº 83 - CENTRO - PÃO DE AÇÚCAR - AL.		

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos, com fundamento das informações constantes em nossos Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que **inexiste** débito impeditivo a expedição desta certidão.

ATP

Assinatura

3.18

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Pão de Açúcar (AL), 15 de Maio de 2019.


Ediberto Fontes Cruz

Diretor Adm.e Financeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO.



Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar.

ESTATUTO

AAHDIPA- Associação Assistencial dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar .

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação Assistencial dos Hipertensos , Diabéticos e Idosos de Pão de Açúcar, também designada pela Sigla, AAHDIPA, FUNDADA EM 22 DE Novembro de 2005, é uma Associação civil sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no centro de Pão de Açúcar e foro na rua Gabino Besouro, 119 centro Pão de Açúcar, estado de Alagoas.

Art. 2º - A AAHDIPA tem por finalidade :

I – Promoção da Assistência Social;

II- Promoção Gratuita da educação, esporte, cultura e lazer, observando-se a forma de complementar, participação das organizações;

III – Promoção gratuita de saúde, observando-se a forma complementar das organizações;

IV- Promoção de segurança alimentar e nutricional;

V- promoção da voluntariedade;

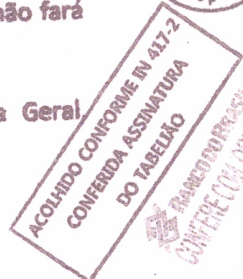
VI- Experimentação ao sem fins lucrativos de novos modelos sucroprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e renda;

VII – Promoção em defesa dos direitos da criança, adolescente e do idoso;

VIII – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a AAHDIPA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º - A AAHDIPA terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.




Daniel Duarte Souza



Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), A Instituição se organizará em tantas unidades de serviços , quantas vezes se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposição estatutária.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A AAHDIPA é constituída por um ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias(fundador,benfeitor,honorário, contribuinte e outros)

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º - São Direitos dos Associados Contribuintes quites com suas atribuições sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte das Assembléias Gerais;
- III – requerer a convocação de Assembléia Geral extraordinária;
- IV – propor admissão de novos sócios.

Art.8º - São deveres dos associados:

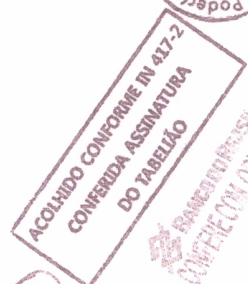
- I – Pagar a mensalidade de 1%(um por cento) de um salário mínimo uma vez por mês ;
- II – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III- Acatar as decisões da diretoria e as decisões emanadas nas assembléias gerais;
- IV – Zelar pelo patrimônio e pelo nome da associação;

Art.9º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III –DA ADMINISTRAÇÃO

Art.10º - A AAHDIPA será administrada por :

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria ;
- III – Conselho Fiscal;



Felipe Franklin Farias Palmeira
Gerente Geral UN
Matr. 3.189.187-X



Parágrafo Único : A Instituição, não remunera , sob qualquer forma, os cargos de suas diretorias e do Conselho Fiscal , cujas atuações são inteiramente gratuita.

Art.11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete a Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a diretoria e o conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas do estatuto;
- III – decidir sobre extinção da Associação;
- IV – Decidir sobre conviência de alienar,transigir,hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o regimento Interno.

Art. 13º - A Assembléia Geral se realizará, uma vez por mês para :

- I – aprovar a proposta mensal da associação submetida pela diretoria;
- II – Apreçar o relatório mensal da diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho Fiscal.

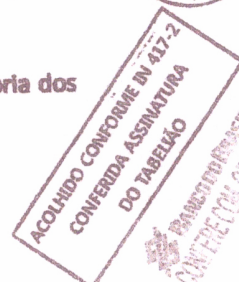
Art. 14º - A Assembléia se realizará , extraordinariamente, quando convocado:

- I pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 2/3 dos associados quites com as obrigações sociais;

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local,por circular ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de sete dias.

Parágrafo Único – Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com maioria dos sócios e em segunda convocação, com qualquer número.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Hilma de Melo Xavier - N.º 1414



Felipe Franklin Farias Palmeira



Art. 16º – A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficiente, a cobrir e obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoal, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de trinta e seis (36) meses, sendo ou ser reconduzido podendo ser reconduzido a reeleição.

Art. 17º Compete a Diretoria :

- I – Elaborar à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- II – Executar a programação mensal das atividades da Instituição ;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório Mensal ;
- IV – reunir-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse em comum;
- V – Zelar pelo cumprimento do estatuto e do regimento Interno da entidade ;
- VI – contratar e demitir funcionários.

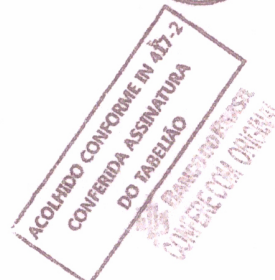
Art. 18º A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês .

Art. 19º Compete ao Presidente :

- I – Representar a Instituição , Judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III – Presidir a Assembleia;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – nomear e destituir os membros dos departamentos e comissões, ouvindo a diretoria;
- VI – assinar juntamente com o tesoureiro toda a movimentação financeira da Instituição .

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância , até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.



Felipe Franklin Bonas Pantieri
Gerente Geral UN
Matr. 3.189.187-X

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário :

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Responsabilizar-se pelo fichário, correspondência, documentos e material de expediente da instituição.

Art.22 – Compete ao Segundo Secretário :

- I- Secretariar o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário e responsabilizar-se quando do impedimento do Primeiro Secretário por toda obrigação do cargo.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados , rendas, auxílios e donativos , mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Representar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de Crédito;
- VII – Assinar juntamente com o Presidente toda movimentação financeira da Instituição;

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro:

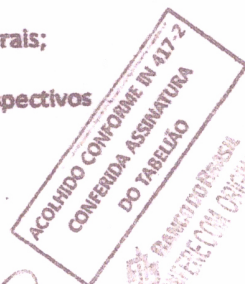
- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o término do Mandato;
- III – Prestar, de modo em geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 25º - São Atribuições do Diretor Social ;

- a) Coordenar as festas cívicas, sociais recreativas e lazer;
- b) Auxiliar o Presidente nas atividades assistenciais, beneficentes e culturais;

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes , eleitos em Assembléia Geral;

2º SERVIÇO JUDICIAL E REGISTRAL
29/08/2014 14:40 Xavier - N. tánia
14/08/2014 14:40 299 294-61





1º o mandato do conselho será coincidente ao Mandato da Diretoria

2º Em caso de Vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Capítulo v

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal ;

I - Examinar os livros e escrituração, da Instituição ;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade.

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais serviços de contabilidade, auditores externos independentes;

V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 Os recursos necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidas por:

I - termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agencias nacionais e internacionais;

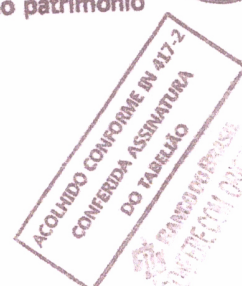
III - Doações, legados e Herança;

IV - rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V - Contribuição dos Associados;

VI - Recebimentos de direitos autorais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Tabelião de Notas
M. M. Xavier - N. 10114



M. M. Xavier - N. 10114

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO



Art. 29º - O Patrimônio da AAHDIPA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública;

Art. 30º - Em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio será destinado à outra Instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Capítulo VI- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31º - A Prestação de Contas da Instituição observará:

- I- Os Princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independente, outros previstos em lei;
- IV- Apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o parágrafo único do ART. 70 da CF.

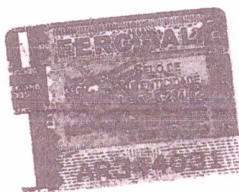
Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - A AAHDIPA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, quando se tornar impossível a comunicação das suas Atividades;

Art. 33º - O presente Estatuto será reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, e entrará em vigor na data do registro em cartório.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Pão de Açúcar, 27 de julho de 2010.

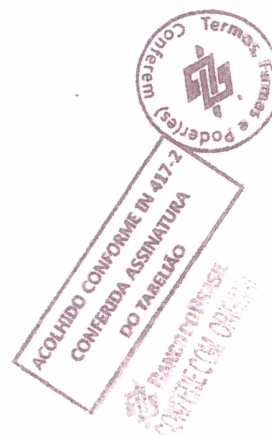


Edson Rodrigues Pereira
Edson Rodrigues Pereira

Presidente

RG. 199900023242
CPF 024.940.464-83

Reconheço verdadeira a(s) firma(s): Edson
Rodrigues Pereira



Felipe Franklin Farias Paiva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
do PIAUÍ
Cartório de Pão de Açúcar, nº 04



AAHDIPA- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS HIPERTENSOS ,DIABÉTICOS E IDOSOS DE PÃO DE AÇÚCAR .CNPJ – 08.185.781/0001-48

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUINZE HORAS ,NA SEDE DA AAHDIPA – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS HIPERTENSOS EIDOSOS DE PÃO DE AÇÚCAR , LOCALIZADO Á RUA GABINO BREZOURO, Nº83.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os sócios da AAHDIPA, em assembléia extra ordinária realizada para regulamentação da área de Cultura da Entidade, dando-lhes nomenclatura a cada atividade cultural e regulamentando o grupo de Convivência , onde fora apresentado as seguintes propostas : 1. Chegança com Mulheres- Nominada chegança Bom Jesus dos Navegantes; 2. Pastoril - Nominado Pastoril Girassol; 3. Quadrilha- Quadrilha Chapéu da Vovó; 4. Romarias – Romarias Sagrado Coração de Jesus; 5. Passeios, PICNIC e Viagens de Turismo- Girassol Turismo; 6. Seresta e serenata que recebe o nome cantos e encantos, o nome do Grupo de Convivência Girassol foi proposto no ano de 2005 pela Sócia fundadora Maria Lúcia Pereira Gonçalves como também o nome do Pastoril esse que foi criado no ano de 2008, a quadrilha foi criada em 2009, a chegança criada em 2013, as viagens acontecem desde o início da Fundação da Entidade ,as demais nomenclaturas foi propostas pelo então Presidente, onde foi aprovado por todos os presentes, o presidente da associação vem colocar que ao longo dos quinze anos nossa Entidade vem prestando serviços culturais e turísticos enfatizando a convivência social de acordo com artigo 2º, sentindo-se a necessidade de solicitar cadastros nas secretarias municipais e estaduais e Ministérios das pastas correspondentes as ações desenvolvidas para processo de apoios e estruturação de nossa entidade . Sem mais para o momento o Presidente encerra a presente Assembléia que vai assinada por mim Maria Judite dos Santos Fonseca 1ª Secretária .

Ordem	Nome do Sócio da AAHDIPA
01.	Maria Judite dos Santos Fonseca
02.	Edson Rodrigues Pereira
03.	Barbara Ramos dos Santos
04.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
05.	Edson Rodrigues Pereira
06.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
07.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
08.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
09.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
10.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
11.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
12.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
13.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
14.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
15.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
16.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves
17.	Maria Lúcia Pereira Gonçalves

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Fluênt de M

CPF(MF) - 019.200.3

Centro

PSA

02020238

02020238

02020238

02020238

02020238

02020238

02020238

S/O

Handwritten signature and notes.



AAHDIPA- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E IDOSOS DE PÃO DE
AÇÚCAR .CNPJ - 08.185.781/0001-48

Ordem	Nome do sócio da AAHDIPA
18.	Maria da Socorro Rodrigues Faria
19.	Maria José Almeida
20.	Maria Estela Faria
21.	Maria do Socorro Alcides Soares de Souza
22.	Maria dos Santos
23.	Maria Francisca do Nascimento
24.	Maria Palmares da Bizarra do Silva
25.	Maria Izilda Dantas
26.	Berlúcia do Nascimento Santos
27.	Francisca de Souza
28.	Maria do Socorro Soares dos Anjos
29.	Maria Verônica Brito de Almeida Silva
30.	Alba Bezerra da Silva
31.	Guilherme Silva Pereira
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	



2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Pão de Açúcar – AL

Registrado sob nº de ordem 115, no Livro AFS/Nº 2, às Fls. 024 | 025.

Pão de Açúcar, 27 de FEV, de 2018.

A Oficial:

